PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.119/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, à LUCIVALDA LIMA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de marabá, aprovou e' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, à LUCIVALDA LIMA DA SILVA, localizado no Povoado de CURIONÓPOLIS, à Avenida Maranhão nº 171, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Travessa da Avenida Maranhão e fundos com José Luis Dias Rocha, medindo ' 28,00 mts de lateral direita, 28,00 mts de lateral esquerda, 33, 00' mts de frente e 28,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =